



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.348/2020.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Travessa **DUILIO EUTRÓPIO**”, a travessa que interliga a Avenida Presidente Vargas a Rua José Giestas, na sede do município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 05 de janeiro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito Municipal